



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 7.590, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

PRORROGA O PRAZO PARA EDIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA COMERCIAL E INDUSTRIAL METALÚRGICA CORDENUNZI LTDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a o artigo 3º, § 2º da Lei nº 4.969, de 31 de outubro de 2006,

CONSIDERANDO que a empresa contratada pela Comercial e Industrial Metalúrgica Cordenunzi Ltda., não cumpriu com o acordo estabelecido para obtenção de recursos junto ao BNDES e Caixa Econômica Federal - RS;

CONSIDERANDO o indeferimento na liberação dos recursos e que tais negativas acarretaram sérios comprometimentos para o cumprimento dos prazos acordados junto a municipalidade;

CONSIDERANDO que mediante as adequações realizadas, e posterior encaminhamento do projeto junto a Caixa Econômica Federal de Santa Cruz do Sul, com a intermediação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

CONSIDERANDO que o prazo previsto do artigo 3º, está prestes a se esgotar,

DECRETA:

Art. 1º - Com base no artigo 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 4.969, de 31 de outubro de 2006, fica prorrogado o prazo para edificação das instalações da empresa Comercial e Industrial Metalúrgica Cordenunzi Ltda., pelo período de mais 24 meses.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de outubro de 2008.


HELENA HERMANY
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração